

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do **dia 28 de Março de 2017**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754345.

Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 13 de Março de 2017



YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 0079/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições do estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.060/90, com as introduções da Lei Federal nº 12.696/12, Resoluções Normativas do CONANDA e Municipal Lei nº 159/215:

Considerando o requerimento formulado de renúncia ao cargo eletivo de Conselheira Tutelar esta municipalidade;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Srª ARILMA DA COSTA MELO, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, nomeada nos termos da Portaria nº 0784/2015-GP, de 29 de dezembro de 2015, com lotação na Secretaria de Ação Social, servindo-lhe de título o presente ato;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0080/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA

LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o parágrafo único do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao quinquênio 2008/2013, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública SEVERINA CORDEIRO SOUTO, matriculada sob o nº 0105-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (Polivalente), lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro quinquênio após o primeiro decênio, período de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2013, por 03 (três) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de março e término em 30 de junho de 2017, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0081/2017-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de pessoal em outra Unidade Administrativa;

RESOLVE:

I – RELOTAR, o servidor público, JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigilante, mat. 0346-1, na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, onde deverá exercer suas atividades funcionais em qualquer de seus órgãos integrantes, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

LEI Nº 0186/2017.

DISPÕE SOBRE: EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO CARGO DE REGENTE DE ENSINO CONSTANTE DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO E APROVEITA OS SEUS OCUPANTES EM OUTRO CARGO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao disposto pelas Constituições Federal e Estadual, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino, constante dos Planos de Cargos, Carreira e Salários do Município de Pedra Lavrada/PB, em razão da desnecessidade desses, em face da falta de atribuições funcionais.

Art. 2º. Todos os servidores públicos ocupantes do cargo Regente de Ensino serão aproveitados, nos termos do § 3º do art. 41, da Constituição Federal e do § 3º do art. 35, da Constituição Estadual, para exercerem as atribuições funcionais do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 13 de março de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito